



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 18//2026

Três Cachoeiras, 23 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final adequada de resíduos inertes, conforme legislação ambiental vigente, do município de Três Cachoeiras/RS.

2. Justificativa:

O Município de Três Cachoeiras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, possui a necessidade contínua de realizar o correto gerenciamento dos resíduos inertes gerados em decorrência de atividades de manutenção urbana, obras públicas, reformas, demolições, limpeza de vias públicas e demais serviços executados pela administração municipal.

Os resíduos inertes, tais como restos de construção civil, entulhos, materiais cerâmicos, concreto, solos e similares, quando não destinados adequadamente, podem causar sérios impactos ambientais, incluindo degradação do solo, assoreamento de corpos hídricos, proliferação de vetores e comprometimento da qualidade ambiental e da saúde pública. Dessa forma, torna-se imprescindível que tais resíduos recebam tratamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir que o recebimento, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos sejam realizados por empresa devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, assegurando o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, bem como a rastreabilidade e o controle adequado dos resíduos gerados.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de licenciamento ambiental próprios para realizar diretamente todas as etapas necessárias ao correto gerenciamento desses resíduos, sendo necessária a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada, infraestrutura adequada e licenças ambientais válidas para a execução do serviço.

Além disso, a presente contratação visa:

- Garantir a proteção do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- Evitar a disposição irregular de resíduos e possíveis penalidades administrativas ao Município;
- Promover a melhoria das condições de salubridade e organização urbana;
- Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos inertes gerados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para atender ao interesse público, garantir a regularidade ambiental das atividades municipais e assegurar a adequada gestão dos resíduos inertes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade ambiental, previstos na Administração Pública.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A demanda pretendida está inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Três Cachoeiras do ano de 2026, para estar desta forma alinhada com o planejamento estratégico desta Administração, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Min./Max.	Valor de referência
01	Serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos inertes, conforme legislação ambiental vigente, do município de Três Cachoeiras/RS.	Tonelada	80/120	R\$ 395,00/Ton.

As quantidades neste pedido foram estimadas de acordo com histórico de utilização em contratações anteriores, e demonstram-se suficientes para o correto funcionamento dos serviços públicos.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 31.600,00

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Será realizada Contratação por Pregão Eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

7. Documentação específica:

Além da documentação usual prevista no art. 62 da Lei 14.133/21, deverão ser exigidos nesta contratação, em consonância com o Projeto Básico em anexo:

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) registro ou inscrição da licitante no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) LAO (Licença Ambiental de Operação) em nome do licitante.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para prestação de serviços será imediato, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

A fiscalização da execução dos serviços constantes na contratação pretendida recairá sobre a Engenheira do Município, Sra. Paula de Oliveira Scheffer.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2040

Dotação: 3.3.90.39

Ficha: 367

Recurso: 0500

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

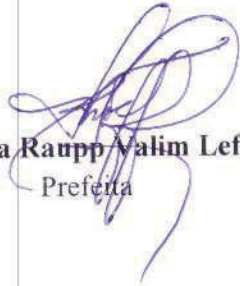


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Nestor Behenck Sebastião
Secretaria Municipal de Obras e Viação

13. Ratificação da Autoridade Superior

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.


Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita